



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

25/08/2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

293/2026

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, no sentido de realizar parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Fé do Sul**, visando incluir os professores da APAE nas capacitações, palestras e treinamentos realizados pela Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva unir as redes de ensino municipal e a instituição especializada no atendimento a pessoas com deficiência, como a APAE de Santa Fé, permitindo a troca de experiências, o alinhamento de métodos entre professores da rede regular e especializada bem como ainda a atualização pedagógica por meio da discussão de temas atuais e práticos para suporte dos alunos.

É fato que APAE de Santa Fé desempenha um papel fundamental em nossa comunidade, promovendo a inclusão, o desenvolvimento e a educação de pessoas com deficiência, onde participação dos professores da APAE nas capacitações, palestras, treinamentos da Rede Municipal de Ensino contribuirá significativamente para ampliar conhecimentos dos educadores na busca por melhorias para o cotidiano escolar.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto, não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Ante o exposto e considerando que, a adoção de tal medida contribuirá com a execução de políticas públicas voltadas para a melhoria da educação é que apresento a presente indicação, na certeza da prudente análise e consideração pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos interesses do Município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
18 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 AGO. 2026
PROT. Nº444

PROTOCOLO


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora – PL


JOSÉ ROLLEMBERG
- VEREADOR - MDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP